



DECRETO N° 027/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, **Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais, definidas na Constituição Federal, Art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica do Município, e com fundamento do que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito, para alargamento da confluência da estrada denominada de “**Cinturão Verde**” e a Rodovia CE 187, no Sítio São José, Zona Rural no Município de Tianguá – Ceará.

Considerando que a estrada do Cinturão Verde propiciará às localidades por onde ela passará um avanço considerável no acesso da população local e o centro urbano facilitando sobremaneira o escoamento da produção de hortifrutigranjeiros.

Considerando que é essencial o alargamento da confluência entre a Rodovia CE 187 e a Estrada do Cinturão Verde com vista à facilitação do acesso à estrada primando pela segurança viária naquele local.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, os imóveis abaixo localizados no Sítio São José (CE 187), na zona rural do Município de Tianguá – Ceará:

- A) Imóvel de propriedade do Sr. MANOEL MESSIAS PAULINO CORNÉLIO de acordo com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** do P1 ao P2, medindo 15,20m, com ângulo interno de 112°50', no sentido Leste/Oeste,



nas coordenadas X 279745.15 e Y 9585025.25, confinando com a estrada vicinal que liga a CE 187 ao Sítio São José; **AO OESTE:** do P2 ao P3, medindo 21,25m, com ângulo interno de $114^{\circ}25'$, o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 279729.61 e Y 9585010.82 confinando com Francisco Moura de Sá; **AO SUL:** do P3 ao P4, medindo 31,45m, com ângulo interno de $45^{\circ}32'$, o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279739.55 e Y 9584981, confinando com CE 187; **AO LESTE:** do P4 ao P1, medindo 42,70m, com um ângulo interno de $87^{\circ}13'$, no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 279759 e Y 9585019, confinando com terras de terceiros (diversas casas); fechando assim esse poligonal com uma área total de **627,35 m²** (seiscentos e vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

- B) Imóvel sem registro imobiliário no Cartório competente com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** do P1 ao P2, medindo 18,85m, com ângulo interno de $118^{\circ}50'$, no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 279728 e Y 9585033, confinando com a estrada vicinal que liga a CE 187 ao Sítio São José; **AO OESTE:** do P2 ao P3, medindo 5,79m, com ângulo interno de $108^{\circ}25'$, o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 279723.37 e Y 9585029.52 confinando com estrada vicinal que liga a CE 187 ao Sítio São José; **AO SUL:** do P3 ao P4, medindo 19,75m, com ângulo interno de $65^{\circ}35'$, o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279729.61 e Y 9585010.82, confinando com CE 187; **AO LESTE:** do P4 ao P1, medindo 21,25m, com um ângulo interno de $67^{\circ}10'$, no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 279745.15 e Y 9585025.25, confinando com Manoel Messias Paulino Cornélio; fechando assim esse poligonal com uma área total de **236,39 m²** (duzentos e trinta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - Os imóveis a que aludem o artigo anterior se destinarão ao alargamento da confluência entre a estrada denominada de "**Cinturão Verde**", no Sítio São José, Zona Rural do Município, e a Rodovia CE 187, imprescindível para melhorar o acesso e a segurança viária na junção entre as duas rodovias.



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito

fls. 10



Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças deste Município autorizada a proceder judicialmente, mediante avaliação por parte da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr por dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 08 de setembro de 2014.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal